



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE**  
**PROCURADOR JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**

**PROPOSTA DE BOA PRÁTICA MINISTERIAL: CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL E COMPARTILHAMENTO DESTE ÍNDICE NA WEB, COMO INDICADOR RELEVANTE DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO.**

**1) DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

No ano de 2017, o Ministério Público de Contas de Sergipe promoveu um estudo acerca da qualidade do gasto em educação entre os Municípios de nosso Estado. Para tanto, com base no custo-aluno de cada Município e no IDEB médio entre os anos iniciais e os anos finais obtido pela mesma rede pública municipal, foi desenhado um indicador de eficiência, onde aquelas redes com IDEB médio mais elevado e custo aluno mais baixo seriam consideradas mais eficientes, e, portanto, demonstrariam uma melhor qualidade do gasto público (mais resultado – IDEB que reflete aprovação e aprendizado -, com menos gastos).

A composição do referido índice é feita de acordo com o seguinte algoritmo:

- a) Para calcular o valor de eficiência absoluta, a fórmula se dá pela divisão entre IDEB médio (1) e custo-aluno (2).
- b) A variável IDEB médio (1) é corresponde à soma entre IDEB anos iniciais e IDEB anos finais dividido por dois.
- c) A variável custo-aluno (2) é calculada por meio da divisão do item 23 (despesa liquidada) do anexo 8º do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO em sua versão anual, e o total de matrículas no ensino fundamental na rede de escolas municipais obtido junto ao site do INEP.

Pode ser também gerado um índice de eficiência relativa, em que, após a geração dos resultados da variável de eficiência absoluta, elabora-se o indicador de eficiência relativa, que corresponde à divisão entre o valor de eficiência absoluta observado em cada um dos Municípios, e o maior valor de eficiência absoluta observado no conjunto de dados, multiplicado por 100%.

A vantagem da geração do indicar eficiência é relativa é ver a relação entre a eficiência educacional de cada Município e a maior eficiência encontrada. Assim, se o Município A corresponde à maior eficiência, então lhe será atribuído um valor de 100%; e se o Município B tem um valor de eficiência relativa de 80%, significa que sua eficiência é vinte por cento menor do que aquela apresentada pelo Município mais eficiente (ou que a divisão de sua eficiência absoluta, pela eficiência absoluta do Município A é igual a 0,8).

Realce-se que, depois do cálculo do referido índice, houve desdobramentos no âmbito do Controle Externo, não só quanto à identificação dos Municípios mais eficientes e menos eficientes em termos de educação; mas também em representar para que o Tribunal de Contas identificasse as melhores práticas adotadas nos Municípios mais eficientes.

Neste contexto, foram identificadas as seguintes práticas, como comuns aos Municípios de melhores resultados:

- a) Avaliação periódica de alunos e professores;
- b) Capacitação contínua de docentes;
- c) Planejamento Pedagógico;
- d) Profissionalização e meritocracia na direção das escolas;
- e) Nucleação de escolas evitando turmas multisseriadas;
- f) Aproximação com as famílias.

A experiência com este indicador também serviu como ponto de partida para a criação do Pacto pela Educação Sergipana, boa prática também submetida a este Enampcon.

Além disso, este índice passou a fazer parte do Conjunto de Indicadores (quadro de indicadores municipais) que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe coloca à disposição da Sociedade em seu portal, sendo útil também ao controle social.

## **2) RESULTADOS DA AÇÃO**

Podemos elencar os seguintes resultados positivos, com a adoção da ação em tela:

2.1) Propiciou uma visão rápida e funcional, como aproximação inicial para avaliar se o Município está tendo uma boa qualidade do gasto público na educação;

2.2) Pesquisando as práticas do Município mais eficiente, o Município de Itabaianinha, verificou-se que o índice teoricamente calculado refletiu-se na realidade, pois foram constatadas modernas técnicas de gestão educacional, que serviram de exemplo para aplicação macro em todos os demais Municípios.

2.3) Verificou-se, de uma maneira geral, que os Municípios mais eficientes, trabalham intensamente com gestão de modo a obter melhores resultados a um custo aluno mais baixo. Neste prisma, verificou-se que, em média, melhores resultados do IDEB refletem ações de gestão que levam o custo-aluno a patamares menores.

2.4) Esta discussão frutificou no âmbito do Controle Externo, gerando a criação do Pacto pela Educação Sergipana, outra boa prática submetida ao Enampcon.

## **3) POR QUE A PRÁTICA DEVE SER ADOTADA?**

Primeiro, porque é muito simples de proceder, sendo o cálculo singelo e com dados muito acessíveis.



Segundo, porque permite avaliar, ainda que de forma inicial, a qualidade do gasto público; ou seja, vai-se um passo além da mera observância do cumprimento do piso dos 25%; piso este que é cumprido na maior parte das vezes, e nem sempre de modo a garantir bons resultados educacionais.

Terceiro, porque este pode ser um passo inicial para aprofundar a fiscalização da gestão educacional em si. Isto porque já há um certo consenso quanto a determinadas práticas que devem ser procedidas pelas redes de ensino (tais como busca ativa, avaliação de alunos e professores, planejamento pedagógico bem feito, incentivo à participação das famílias na vida escolar, entre outras) e se a rede não está sendo eficiente, é porque, provavelmente, nesta rede não estão sendo adotadas as melhores condutas neste sentido.

Quarto, porque esta foi uma prática vencedora do Talentos MPC, recebendo já o crivo de uma prática salutar e alvissareira no âmbito dos Ministérios Públicos de Contas.